



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 338, DE 2012

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o *Estatuto da Criança e do Adolescente* e dá outras providências, para tornar obrigatória a distribuição, pelo Poder Público, de comprimidos de zinco às crianças portadoras de quadro diarréico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 11.

.....

§3º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente comprimidos de zinco às crianças portadoras de quadro diarreico.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A diarreia pode ser descrita como uma desordem hidroeletrolítica resultante de anormalidades funcionais do tubo digestivo que resulta na diminuição da absorção ou no aumento da secreção de água e eletrólitos, que pode acarretar um quadro clínico de desidratação grave e choque, com o subsequente óbito do paciente. A Organização Mundial da Saúde - OMS, também define diarréia como a perda não usual de água por meio das fezes por pelo menos três vezes em um período de 24 horas, embora a consistência das fezes seja um fator mais relevante do que a freqüência das evacuações.

As enfermidades diarréicas podem ser de etiologia viral, bacteriana ou parasitária, sendo que os agentes bacterianos assumem maior importância nos países em desenvolvimento, enquanto que os agentes virais são mais relevantes em países desenvolvidos. A significância desses agentes está diretamente relacionada às condições higiênico-sanitárias da população.

Em conformidade com estudos da OMS, em 2003, aproximadamente 1,87 milhão de crianças com idade inferior a 5 anos morreram em decorrência da diarréia, 80% das quais nos primeiros dois anos de vida.

Nos países em desenvolvimento, a doença diarréica continua sendo um importante problema de saúde pública, principalmente no caso de crianças com idade inferior a cinco anos, com 1,4 bilhão de episódios anuais.

No Brasil, a mortalidade por doenças diarréicas corresponde a 6,9% do total de óbitos nessa faixa etária, sendo a região Nordeste a mais afetada.

Estudos da OMS e do Fundo das Nações Unidas para a Infância e Adolescência - UNICEF constataram que a administração de comprimidos de zinco que lado, por um período de dez a catorze dias, resultou em uma significativa melhora do quadro diarréico e de sua duração, o que tem sido confirmado em diferentes regiões do planeta.

No Brasil, o Sistema Único de Saúde - SUS, ainda não fornece comprimidos de zinco às crianças com quadro diarréico, providência simples que pode salvar a vida de muitas crianças do nosso Brasil. Por essa razão, apresentamos esta proposição, esperando contar com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **TOMÁS CORREIA**

*LEGISLAÇÃO CITADA***LEI N° 8069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 13/09/2012.